



Assembleia de Freguesia de Palmela

*conv. 17*  
*Carlos Silva*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PALMELA**

**REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018**

**ATA Nº1 /2018**  
**MANDATO 2017-2021**

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Palmela sita na rua Hermenegildo Capelo nº58, em Palmela, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia de Palmela, convocada pelo Presidente da Assembleia, com o ponto único da ordem de trabalhos:

Apresentação, discussão e votação da prorrogação dos Protocolos de colaboração e dos Protocolos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Palmela, e a Junta de Freguesia para o mandato de 2017-2021.

A Mesa foi constituída pelo seu Presidente, Sr. António José Filipe dos Santos, pelo 1º Secretário, Sr. Carlos André Caetano da Silva, e pelo 2º Secretário, Sr. André Gabriel Garrido;

**Presenças dos membros da Assembleia de Freguesia:**

- Srª. Anabela Claro Rito;
- Srª Mónica Isabel Veiga Nobre;
- Srª Joana Ribeiro Venâncio Pires
- Sr. Paulo Jorge Contente Cabica
- Sr. António Cardoso Lopes
- Sr. Florbela da Conceição Rita Guarda Garcia
- Srª Maria Helena Alpendre Pereira Fruta Ribeiro
- Sr. João Vasco Pinto Nunes
- Sr. Mário Rui Faustino Baltazar
- Sr. Luís Miguel Cordas Tempera



Assembleia de Freguesia de Palmela

**Presenças do executivo da Junta de Freguesia:**

- Presidente Sr. Jorge Manuel Cândido Mares;
- Secretária Sr<sup>a</sup> Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar;
- Tesoureira Sr<sup>a</sup> Linda Rita Almeida Oliveira Catarro;
- 1º Vogal Sr. Paulo Jorge Farinha Bandola;
- 2º Vogal Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Cardoso Coelho;

O **Sr. Presidente da Assembleia**, declarou aberta a sessão, às vinte e uma horas e dez minutos e saudou os presentes. Deu a palavra ao Presidente da Junta.-----

O **Sr. Presidente da Junta**, cumprimentou os presentes e refere que as propostas apresentadas, faziam parte dos compromissos já assumidos com a Câmara Municipal de Palmela, no sentido de prorrogar os protocolos aprovados no anterior mandato. Informou que os protocolos seriam avaliados trimestralmente, de modo a avaliar a possibilidade do alargamento ou mesmo equacionar a anulação de alguns, tendo em conta o novo quadro legislativo que estava a ser preparado para as Autarquias Locais. Disse que a tendência seria de existirem mais protocolos de descentralização de competências, tendo em conta que as Juntas de Freguesia eram um serviço público por natureza, mais próximo dos cidadãos. Informou que tendo em conta as alterações legislativas, a Junta não iria fazer novos protocolos, sem saber primeiro o que a nova Lei iria trazer de novo. Disse que o pessoal operacional da Junta não era muito, informando que dois funcionários estavam de baixa. Disse que para além dos contatos estabelecidos com o IEFPP para conseguir a integração de alguns desempregados de longa duração, a Junta pensava contratar mais um assistente operacional. Lembrou que a autarquia só possuía um calceteiro, e relatou as dificuldades nos primeiros meses do mandato, devido à falta de pessoal e face ao trabalho existente. Disse serem necessários funcionários, polivalentes e muito trabalho de equipa. Tendo em conta a rapidez da resposta das Juntas de Freguesia, em relação às Câmaras Municipais, menciona estar disponível para receber outros protocolos, como a recolha urbana do lixo. Assumiu que tem havido algumas falhas da autarquia na resposta a algumas situações, mas que com as baixas de funcionários, era difícil dar respostas imediatas, apesar de ter uma equipa de operacionais motivados para o trabalho em equipa. Informou sobre o vandalismo na mata do castelo e o roubo de uma barra de elevação, no local mencionado.-----

O **Sr. Mário Rui Faustino Baltazar**, cumprimentou os presentes, e perguntou se face à dificuldade a nível de funcionários, a Junta não poderia contratar serviço de terceiros com mão de obra, para fazer esses serviços.-----



Assembleia de Freguesia de Palmela

O **Sr. Presidente da Junta**, disse que a intervenção do Sr. Mário Baltazar foi oportuna, e disse que se a Junta estiver numa situação mais urgente, e não haja capacidade de resposta, que iria recorrer a serviço de terceiros. Informou que uma das maiores dificuldades tinha a ver com a escassez de calceteiros disponíveis, lembrando que a Câmara Municipal de Lisboa era das poucas autarquias que formava calceteiros. Disse que a Junta estava a tentar formar outros funcionários, para a colocação de calçada.-----

O **Sr. Mário Rui Faustino Baltazar**, perguntou se a colocação de calçada pela Junta, era efetuada só após algum trabalho efetuado pela Câmara Municipal, ou também era reposta noutras situações.-----

O **Sr. Presidente da Junta**, respondeu dizendo que ainda bem que a questão era colocada, porque a informação que deu na última sessão da Assembleia, sobre reposição de calçada, estava errada. Disse que no primeiro protocolo entre a Junta de Freguesia e Câmara Municipal, a Junta só repunha calçada após intervenção da Câmara, contudo no segundo protocolo, já foi englobada a reposição de calçada noutras situações, apresentando desculpas pelo lapso.-

O **Sr. Mário Rui Faustino Baltazar**, disse que era essa a conclusão a que tinha chegado após a leitura dos protocolos.-----

Colocada à votação a proposta da prorrogação dos Protocolos de colaboração dos protocolos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Palmela, e a Junta de Freguesia para o mandato de 2017-2021, foi aprovado por unanimidade, e assinada pela Mesa em proposta minuta.-----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos, às vinte e duas horas, dos quais se lavrou a presente ata que depois de aprovada, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia.-----

O Presidente da Assembleia:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

**ASSUNTO: Prorrogação dos Protocolos de Colaboração e Protocolos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia, para o mandato 2017-2021.**

No quadro de uma política municipal orientada para a promoção da participação dos cidadãos na gestão pública e na dinamização de parcerias locais para o desenvolvimento, a Câmara Municipal de Palmela tem efetuado delegação de competências nas Juntas de Freguesias. Nesse sentido, no mandato 2013-2017, foram aprovados protocolos de descentralização de competências para a Freguesia de Palmela.

Após as eleições autárquicas e a entrada em funções dos novos eleitos, importa estabelecer novo processo de negociações que estabeleça a relação para o mandato 2017-2021.

Considerando que,

- A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, nos termos do disposto no artigo 122º do RJAL;
- Em ano de eleições autárquicas, o processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2018 conhece um calendário diferente, estipulando a legislação prazos diferentes daqueles que decorrem dentro do quadro de atividade normal;
- A Câmara Municipal de Palmela promoveu com todas as Juntas e União de Freguesias reuniões para lhes propor a renovação dos atuais acordos de execução, contratos interadministrativos e protocolos, nos termos e valores aprovados até final de 2017, bem como para apresentar as principais propostas a incluir no orçamento e G.O.P. 2018-2021, com incidência em cada território;
- Está iminente um quadro de novas competências que o Governo pretende transferir para as autarquias locais;



## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

### Município de Palmela

- Ficando acordado entre o Município e as Freguesias do Concelho a necessidade de proceder à avaliação e eventual revisão dos Protocolos em apreço, durante o primeiro trimestre de 2018; foi aprovada, para a Freguesia de Palmela, o quadro de transferências financeiras imputadas a cada protocolo, nomeadamente:

Competência	Verba anual
Educação – Escolas EB1	€ 99.654,64
Toponímia	€ 1.500,00
Calçadas	€ 11.312,00
Espaços de Jogo e Recreio	€ 33.112,80
Mobiliário Urbano	€ 11.050,00
Delegações Serviços Administrativos	€ 18.172,00
Total anual	€ 174.801,44

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da i) e j) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9:

1. Aceitar a vigência, sem interrupção, dos protocolos de colaboração e dos protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal de Palmela, nos termos em vigor, bem como o recebimento das verbas correspondentes, até ao final do mandato 2018-2021.
2. Que, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia.

PROFONENTE



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

**Deliberação:**

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	✓	Presidente		Presidente	
Secretária	✓	Secretária		Secretária	
Tesoureira	✓	Tesoureira		Tesoureira	
1º Vogal	✓	1º Vogal		1º Vogal	
2º Vogal	✓	2º Vogal		2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 9 / 1 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

*[Handwritten signatures]*  
Helena Maria Braz de Almeida Mattos Gaspar  
Linda Rita Almeida Oliveira  
Luís Jorge Alves  
Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

Deliberação: Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
Coligação Palmela Mais	2	Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	
MIM	1	MIM		MIM	
Bloco de Esquerda	1	Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda	

Declaração de voto:

---

---

Aprovada em minuta, em reunião de 16/01/2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia

*António J. Filipe Silva*  
*Carlos Silva*  
*André Gabriel*